



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 830/2009

De 08 de setembro de 2009.

**Institui como Feriado Municipal o Dia da
Consciência Negra e dá outras
providências.**

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de
Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal o Dia da Consciência Negra,
comemorado anualmente no dia 20 (vinte) de novembro.

Art. 2º. A Semana que antecede o dia da Consciência Negra será comemorada
nas escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal, com o objetivo de
resgatar o valor histórico e social dos negros e negras na formação do Brasil
contemporâneo e com vistas à promoção da igualdade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de alto Paraíso de Goiás, aos 08 dias
do mês de setembro de 2009.

DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.